



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 11/12/2015, Edição nº 4233, Página nº 35

DECRETO Nº 3.488/2015

SÚMULA: Disciplina o Funcionamento nas Repartições Públicas no período que antecede o Natal e o Ano Novo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, as comemorações de Natal e de Ano Novo e a necessidade de disciplinar o funcionamento nas Repartições Públicas Municipais antes, durante e após a ocorrência desses eventos:

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais no período correspondente aos dias 21 de Dezembro de 2015 a 03 de Janeiro de 2016.

Parágrafo único. O expediente retornará à normalidade no dia 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º Durante o período de recesso haverá somente expediente interno no Paço Municipal nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2015.

§ 1º Nos dias mencionados no *caput* deste artigo, será mantido atendimento de plantão na parte da manhã das 08h00min às 11h30min, para emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural e Guia de Trânsito Animal (GTA).

§ 2º A Junta de Serviço Militar e a Unidade do INCRA, obedecerá ao horário estabelecido no *caput* deste artigo, porém, permanecerá fechada de 04 de janeiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2016.

§ 3º A Agência do Trabalhador, o Posto de Identificação, o DETRAN e a Sala do Empreendedor obedecerão ao estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 3º A Secretaria de Saúde, o Centro de Saúde Lidia Boll e a Clínica da Família nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2015 terão atendimento em horários especiais de 06(seis) horas corridas, sendo das 07h00min. às 13h00min.

§ 1º Nos Postos de Saúde dos Distritos de Alto Santa Fé, Planalto do Oeste e Vila Cristal não haverá atendimento nos dias 14 de dezembro de 2015 a 13 de janeiro de 2016, abrangendo também neste período o setor de odontologia da Sede e Distritos.

§ 2º Nos dias em que não houver expediente nos locais descritos no *caput* do art. 3º, o atendimento emergencial será prestado pelo Hospital e Maternidade Beneficente "Lar Belém", telefone (45)3253-2260.

Art. 4º A Secretaria de Assistência Social, a Sala de Costura e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, terão a seguinte programação:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

I – Secretaria de Assistência Social e PROVOPAR – recesso de 21/12/2015 a 03/01/2016;

II – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – expediente normal nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2015;

III – O Projeto Viver encerra as atividades no dia 11 de dezembro de 2015, retornando a normalidade com o início do ano letivo de 2016.

Art. 5º A Secretaria de Educação e Cultura terá a seguinte programação:

I – Secretaria de Educação e Cultura – recesso de 18 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016;

II – Escolas Municipais – estarão fechadas de 17 de dezembro de 2015, voltando às atividades administrativas a partir de 01 de fevereiro de 2016;

III – Centros Municipais de Educação Infantil Asilda Röpke e ABC, estarão fechados de 19 de dezembro de 2015 retomando as atividades a partir de 20 de janeiro de 2016;

IV – Biblioteca Pública Arnaldo Busato – fechada durante o mês de janeiro de 2016;

V – O Departamento de Cultura entra em recesso no dia 23 de dezembro de 2015, voltando às atividades normais no dia 01 de fevereiro de 2016.

Art. 7º A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura no período de 21 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016 manterá plantão através do telefone (45)3253-1144.

§ 1º Durante o mês de janeiro de 2016 somente os serviços essenciais terão continuidade com equipe mínima;

§ 2º A Defesa Civil seguirá o cronograma de plantão já previsto anteriormente.

Art. 8º A Secretaria de Esportes cumprirá a seguinte programação:

I – Recesso no período de 21 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016;

II – Férias no período de 04 de janeiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2016, retornando as atividades normais a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito